



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS TUBARÃO

RESOLUÇÃO Nº010/2021/CCT, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do colegiado do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSC Câmpus Tubarão.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado;

Considerando as decisões da 5ª reunião ordinária do colegiado do Câmpus Tubarão, ocorrida no dia 17 de junho de 2021;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o mandato dos membros do colegiado do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, nomeados pela portaria da Direção-geral nº 110 de 30 de novembro de 2018 até 08 de julho de 2021.

Publique-se e

Cumpra-se.

Henri Carlo Belan
Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC
Portaria IFSC nº 1641 de 29/04/2020